



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 47/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**N. 24/2017**

**EXCLUSIVO PRA ME's E EPP's**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Av. 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **18/05/2017, às 08:45 horas**, tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, e será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos Envelopes 01 - n. PROPOSTA COMERCIAL e n. 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:15 horas** do dia **18/05/2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

A abertura dos Envelopes n. 01 - PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08:45 horas** do dia **18 de Maio de 2017**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de CUNHATAÍ.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312-D L PATRIMONIO Nº 3943, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS,** de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

**2.1. AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME'S OU EPP'S, PODERÃO OFERTAR PROPOSTAS PARA OS ITENS DESTA LICITAÇÃO, SENDO QUE AS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS APENAS NO CASO DE INEXISTIR O NÚMERO MÍNIMO DE TRÊS LICITANTES NA CONDIÇÃO DE ME'S OU EPP'S.**

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

3.1 - Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

3.2 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos conforme estabelece artigo 49, II, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como ao seu regulamento, consistente no artigo 1º do Decreto 8.538/2015, o ITEM/LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que comprovarem o seu enquadramento e comprovarem o Município de sua sede.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**3.3 – Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida dentro do ano vigente.**

3.4 – O ITEM/LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, com sede comprovada no município ou na região da AMERIOS, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

3.5 - No caso de não haver nenhuma empresa participante sediada no Município de Cunhataí, as empresas situadas na Região da AMERIOS terão a vantagem de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” sobre as demais empresas, conforme Art. 48 inciso 3 o da Lei Complementar n°. 147/2014.

3.6 - Justifica-se a delimitação da região, com base no Decreto 8.538/15, bem como na Lei 123/2006 e alterações, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.

3.7 - Justifica-se também a prioridade, considerando que o município necessitará de atendimento imediato nos casos em que as peças e serviços prestados, apresentarem problemas e necessitarem de manutenção dentro do período da garantia do mesmo.

3.8 - A delimitação constante no edital foi definida visando primeiramente o incentivo econômico as empresas locais e dos municípios vizinhos, tendo em vista que a economia dos mesmos reflete na economia e crescimento do município sede.

3.9 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Cunhataí/SC.

3.10 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios).

3.11 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.12 – Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes da proposta de preço e a documentação de habilitação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados a pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

4.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues o Pregoeiro sendo que os dois



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

4.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

4.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

4.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4.5. **Os proponentes deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), bem como apresentar o ultimo balanço já exigível ou Certidão Simplificada emitida dentro do ano vigente pela Junta Comercial para comprovação de ME ou EPP.**

### 5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

5.1. A proposta Poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **Betha Auto cotação - versão 2.019(baixar ultima versão disponível no download betha)**, a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e também em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO N°: 47/2017**

**MODALIDADE: Pregão Nr. 24/2017**

**ABERTURA: 18/05/2017 HORA: 08:45**

5.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, sendo que o julgamento será realizado pelo melhor preço global.

5.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

5.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, com até 02 (duas) casas após a vírgula.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

5.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

5.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

### **6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

6.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

**II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS.**

**III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.**

**IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.**

**V Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).**

**VII – Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.**

**VIII – Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado.**

**IX - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante em Anexo.**

**X – Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.**

**XI – Prova de possuir engenheiro mecânico responsável pela empresa e pela prestação dos serviços.**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

6.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO N°: 47/2017**

**MODALIDADE: Pregão N°. 24/2017**

**ABERTURA: 18/05/2017 HORA: 08:45**

6.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

6.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - GLOBAL. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.2. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por Unitário, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

7.7. O pregoeiro poderá no início da sessão:





## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Unitário e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

7.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço - global, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

### **9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **10 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

10.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ o objeto licitado.

10.2. O contrato terá validade até 31/12/2017.

### **11 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO**



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

11.1. O pagamento das peças e serviços será realizada em até 30 dias após a efetivação dos serviços. E recebimento da nota fiscal.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

### **12 - PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.1 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.3 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

13.4 É indispensável à presença do licitante ou de seu representante credenciado para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

### **14) DOS ANEXOS**

14.1 Integram o presente Edital os anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento do art. 7, XXIII da CF;
- d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- g) ANEXO VII - Minuta do Contrato

Cunhataí, SC, em 05 de maio de 2017.

**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito Municipal de Cunhataí



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI  
ENDEREÇO: Rua 29 de Setembro, nº 450, centro.  
FONE: (49) 33380010

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição dos materiais e serviços em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por item.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

Para atendimento às ações e projetos Secretaria de Transportes.

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312-D L PATRIMONIO Nº 3943, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS.**

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de menor preço global.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Os materiais, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

| Lote: 1 |   |       | Preço Total do Lote: |                    | 44.627,60   |
|---------|---|-------|----------------------|--------------------|-------------|
| Item    | Especificação                               | Unid. | Quantidade           | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 1       | PARABRISA INFERIOR COD: 1566473             | UND   | 1,00                 | 380,00             | 380,00      |
| 2       | PARABRISA SUPERIOR COD:1566472              | UND   | 1,00                 | 820,00             | 820,00      |
| 3       | VIDRO LATERAL DIREITO COD:1516789           | UND   | 1,00                 | 1.730,00           | 1730,00     |
| 4       | VIDRO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO COD:1516790 | UND   | 1,00                 | 260,00             | 260,00      |
| 5       | VIDRO VIGIA COD:1566469                     | UND   | 1,00                 | 360,00             | 360,00      |
| 6       | RETENTOR COD: 1597782                       | UND   | 5,00                 | 18,70              | 93,50       |
| 7       | RETENTOR COD:0951716                        | UND   | 1,00                 | 6,80               | 6,80        |
| 8       | ANEL COD: 0951625                           | UND   | 3,00                 | 10,80              | 32,40       |
| 9       | REPARO COD:2897733                          | UND   | 2,00                 | 910,10             | 1820,20     |
| 10      | REPARO COD: 2897716                         | UND   | 1,00                 | 880,00             | 880,00      |
| 11      | MANCAL COD: 1140755                         | UND   | 1,00                 | 168,10             | 168,10      |
| 12      | REPARO COD: 2836179                         | UND   | 1,00                 | 650,80             | 650,80      |
| 13      | OLEO 20LT COD:3E9848                        | UND   | 1,00                 | 338,00             | 338,00      |
| 14      | OLEO 20LT COD: 7X7858                       | UND   | 2,00                 | 340,00             | 680,00      |
| 15      | FILTRO COD: 1R1807                          | UND   | 1,00                 | 84,50              | 84,50       |

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

|    |  |     |       |           |          |
|----|--|-----|-------|-----------|----------|
| 16 | FILTRO COD: 1R8751   | UND | 2,00  | 61,00     | 122,00   |
| 17 | FILTRO COD:3261644   | UND | 1,00  | 190,20    | 190,20   |
| 18 | FILTRO COD: 0937521  | UND | 1,00  | 68,50     | 68,50    |
| 19 | FILTRO COD: 518670   | UND | 1,00  | 120,00    | 120,00   |
| 20 | FILTRO COD: 2931137  | UND | 1,00  | 68,00     | 68,00    |
| 21 | FILTRO COD: 2931183  | UND | 1,00  | 198,00    | 198,00   |
| 22 | ELEMENTO COD: 1318902  | UND | 1,00  | 98,00     | 98,00    |
| 23 | ELEMENTO COD: 1315903  | UND | 1,00  | 65,00     | 65,00    |
| 24 | BRAÇO COD: 415020  | UND | 1,00  | 290,80    | 290,80   |
| 25 | PALHETA COD: 415021  | UND | 1,00  | 58,00     | 58,00    |
| 26 | ANEL COD: 4J5267   | UND | 1,00  | 6,80      | 6,80     |
| 27 | SUORTE COD: 0931291  | UND | 1,00  | 390,00    | 390,00   |
| 28 | RETENTOR COD: 1232002  | UND | 1,00  | 38,00     | 38,00    |
| 29 | HASTE COD: 3582103   | UND | 1,00  | 4.100,00  | 4100,00  |
| 30 | SILENCIOSO COD:2128491   | UND | 1,00  | 1.045,00  | 1045,00  |
| 31 | JUNTA COD: 517937  | UND | 1,00  | 16,00     | 16,00    |
| 32 | BRAÇADEIRA COD: 517639   | UND | 1,00  | 64,00     | 64,00    |
| 33 | TUBO COD: 2797852  | UND | 1,00  | 328,00    | 328,00   |
| 34 | BATERIA COD: 3T5760  | UND | 2,00  | 480,00    | 960,00   |
| 35 | BUZINA COD: 7Y3919   | UND | 1,00  | 185,00    | 185,00   |
| 36 | BUZINA COD: 7Y3920   | UND | 1,00  | 185,00    | 185,00   |
| 37 | TIRA COD: 3S2093   | UND | 30,00 | 1,10      | 33,00    |
| 38 | JUNTA COD: 417446  | UND | 1,00  | 115,00    | 115,00   |
| 39 | ANEL COD: 0990600  | UND | 1,00  | 26,00     | 26,00    |
| 40 | ANEL COD: 0990674  | UND | 2,00  | 18,00     | 36,00    |
| 41 | TIRA COD: 7K1181   | UND | 30,00 | 1,80      | 54,00    |
| 42 | PARAFUSO COD: 8T0337   | UND | 2,00  | 1,10      | 2,20     |
| 43 | ARRUELA COD: 0966166   | UND | 2,00  | 0,90      | 1,80     |
| 44 | ELEMENTO COD: 2667796  | UND | 1,00  | 395,00    | 395,00   |
| 45 | TUBO COD: 1797599  | UND | 1,00  | 1.030,00  | 1030,00  |
| 46 | COLA PARABRISA U-418   | UND | 5,00  | 60,00     | 300,00   |
| 47 | GRAXA 20KG EPP-2   | UND | 1,00  | 456,00    | 456,00   |
| 48 | FAROL COD: 925179B   | UND | 2,00  | 180,00    | 360,00   |
| 49 | CAMISA CILINDRO COD: 2887714   | UND | 1,00  | 4.940,00  | 4940,00  |
| 50 | EMBOLO COD: 2835939  | UND | 1,00  | 968,00    | 968,00   |
| 51 | MAO DE OBRA PARA DESMONTAR/ENDEREITAR/ALINHAR/MONTAR/CABINE  | UND | 1,00  | 14.000,00 | 14000,00 |
| 52 | SERVIÇO DE PINTURA DE TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA DA CABINE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA. SERVIÇO DE REMOVER/SUBSTITUIR REPAROS DOS CILINDROS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA. | UND | 1,00  | 5.010,00  | 5010,00  |

**A empresa vencedora do certame, deverá apresentar, após a realização dos serviços, laudo de segurança atestando que a máquina não oferece riscos à segurança do operador.**

### **REALIZAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento enviada via e-mail e/ou via fax;

### **RECEBIMENTO**

A escavadeira hidráulica será recebida e aceita se os serviços realizados estiverem de acordo com o solicitado.

### **PAGAMENTO**

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

O objeto do presente processo será fiscalizado pelo Secretário de Transportes e Obras, Sr. LEANDRO WEBERICH.

Cunhataí, SC, em 05 de maio de 2017.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

|                  |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ:            |
| Endereço:        |

Apresentamos nossa proposta para \_\_\_\_\_, modalidade Pregão Presencial n.º 24/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo especifica:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312-D L PATRIMONIO Nº 3943, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

| Lote: 1 |   |       | Preço Total do Lote: |                    |             |       |
|---------|---|-------|----------------------|--------------------|-------------|-------|
| Item    | Especificação                               | Unid. | Quantidade           | Preço Unit. Máximo | Preço Total | Marca |
| 1       | PARABRISA INFERIOR COD: 1566473             | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 2       | PARABRISA SUPERIOR COD:1566472              | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 3       | VIDRO LATERAL DIREITO COD:1516789           | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 4       | VIDRO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO COD:1516790 | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 5       | VIDRO VIGIA COD:1566469                     | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 6       | RETENTOR COD: 1597782                       | UND   | 5,00                 |                    |             |       |
| 7       | RETENTOR COD:0951716                        | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 8       | ANEL COD: 0951625                           | UND   | 3,00                 |                    |             |       |
| 9       | REPARO COD:2897733                          | UND   | 2,00                 |                    |             |       |
| 10      | REPARO COD: 2897716                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 11      | MANCAL COD: 1140755                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 12      | REPARO COD: 2836179                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 13      | OLEO 20LT COD:3E9848                        | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 14      | OLEO 20LT COD: 7X7858                       | UND   | 2,00                 |                    |             |       |
| 15      | FILTRO COD: 1R1807                          | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 16      | FILTRO COD: 1R8751                          | UND   | 2,00                 |                    |             |       |
| 17      | FILTRO COD:3261644                          | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 18      | FILTRO COD: 0937521                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 19      | FILTRO COD: 518670                          | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 20      | FILTRO COD: 2931137                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 21      | FILTRO COD: 2931183                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 22      | ELEMENTO COD: 1318902                       | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 23      | ELEMENTO COD: 1315903                       | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 24      | BRAÇO COD: 415020                           | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 25      | PALHETA COD: 415021                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 26      | ANEL COD: 4J5267                            | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 27      | SUORTE COD: 0931291                         | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 28      | RETENTOR COD: 1232002                       | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 29      | HASTE COD: 3582103                          | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 30      | SILENCIOSO COD:2128491                      | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 31      | JUNTA COD: 517937                           | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 32      | BRAÇADEIRA COD: 517639                      | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 33      | TUBO COD: 2797852                           | UND   | 1,00                 |                    |             |       |
| 34      | BATERIA COD: 3T5760                         | UND   | 2,00                 |                    |             |       |
| 35      | BUZINA COD: 7Y3919                          | UND   | 1,00                 |                    |             |       |





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

|    |  |     |       |  |  |  |
|----|--|-----|-------|--|--|--|
| 36 | BUZINA COD: 7Y3920   | UND | 1,00  |  |  |  |
| 37 | TIRA COD: 3S2093   | UND | 30,00 |  |  |  |
| 38 | JUNTA COD: 417446  | UND | 1,00  |  |  |  |
| 39 | ANEL COD: 0990600  | UND | 1,00  |  |  |  |
| 40 | ANEL COD: 0990674  | UND | 2,00  |  |  |  |
| 41 | TIRA COD: 7K1181   | UND | 30,00 |  |  |  |
| 42 | PARAFUSO COD: 8T0337   | UND | 2,00  |  |  |  |
| 43 | ARRUELA COD: 0966166   | UND | 2,00  |  |  |  |
| 44 | ELEMENTO COD: 2667796  | UND | 1,00  |  |  |  |
| 45 | TUBO COD: 1797599  | UND | 1,00  |  |  |  |
| 46 | COLA PARABRISA U-418   | UND | 5,00  |  |  |  |
| 47 | GRAXA 20KG EPP-2   | UND | 1,00  |  |  |  |
| 48 | FAROL COD: 925179B   | UND | 2,00  |  |  |  |
| 49 | CAMISA CILINDRO COD: 2887714   | UND | 1,00  |  |  |  |
| 50 | EMBOLO COD: 2835939  | UND | 1,00  |  |  |  |
| 51 | MAO DE OBRA PARA DESMONTAR/ENDEREITAR/ALINHAR/MONTAR/CABINE  | UND | 1,00  |  |  |  |
| 52 | SERVIÇO DE PINTURA DE TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA DA CABINE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA. SERVIÇO DE REMOVER/SUBSTITUIR REPAROS DOS CILINDROS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA. | UND | 1,00  |  |  |  |

Valor total da proposta de preços R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, a iniciar no dia da abertura da sessão.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF**  
**ASSINATURA DO**

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312-D L PATRIMONIO Nº 3943, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

**ABERTURA DIA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_ (nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312-D L PATRIMONIO Nº 3943, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A  
CONTRATAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº....., Processo Licitatório nº ....., da Prefeitura Municipal de Cunhataí, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME CPF**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE COM CARIMBO DA EMPRESA**





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2017**

**CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Av. 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, como **CONTRATADA** a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na(o) Rua ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob o nº ....., em decorrência do Processo de Licitação nº 47/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes no Edital em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, à proposta e às seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312-D L PATRIMONIO Nº 3943, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS.**
- 1.2. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do Edital, aos quais as partes acham-se vinculadas.
- 1.3. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.
- 1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.
- 1.5. Ao Município cabe através do Secretário de Transportes e Obras Sr. LEANDRO WEBERICH cabe a fiscalização do contrato firmado;

**CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O regime será de execução direta, na modalidade menor preço GLOBAL.
- 2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à consecução do objeto, incluídos todas as despesas diretas e indiretas e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados,



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

não cabendo à CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no citado Edital de Pregão n. 24/2017 e no presente Contrato.

2.3. É defeso à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

### **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Incumbirá à CONTRATANTE:

- 3.1. Emitir autorização de fornecimento quanto ao objeto deste Contrato;
- 3.2. Regulamentar e fiscalizar, a entrega do trator;
- 3.3. Pagar o valor contratual pelos materiais de acordo com o preço acordado.
- 3.4. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Incumbirá à CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Edital:

- 4.1. Execução imediata do objeto deste Contrato;
- 4.2. Fornecer as peças e serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos;
- 4.3. Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto;
- 4.4. Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelos seus empregados, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;
- 4.5. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito a normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis.
- 4.6. **A empresa vencedora do certame, deverá apresentar , após a realização dos serviços, laudo de segurança atestando que a máquina não oferece riscos à segurança do operador.**

### **CLÁUSULA V – DO VALOR CONTRATUAL**

- 5.1. Pelas peças e pelos serviços realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância, irrevogável, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

### **CLÁUSULA VI – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 6.1 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até **20 dias**, a contar da assinatura do termo contratual ou retirada da ordem de compra.
- 6.2. O presente contrato terá vigência até 31/12/2017 sendo que período de vigência da garantia pelas peças e serviços prestados será de 06 meses iniciando-se na data da assinatura do presente termo.

### **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

7.1. O pagamento do objeto de que se trata o presente contrato será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

### **CLÁUSULA VIII – PENALIDADES**

8.1. O inadimplemento das obrigações contratuais pela CONTRATADA acarretará a emissão pela CONTRATANTE de comunicação expressa, através do qual se comunicará à CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os objetos contratados.

8.2. A reincidência de qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas pela CONTRATADA não sejam aceitas pela CONTRATANTE a sujeitará a multa contratual nos seguintes termos:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução do serviço, até 06% (seis por cento);

b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, até 06% (seis por cento);

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do ajustado, a CONTRATADA estará sujeita às consequências previstas neste Contrato, além daquelas estabelecidas na lei;

8.4. Aplicam-se, ainda, todas as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, além daquelas estabelecidas no Edital de Pregão n. 24/2017.

### **CLÁUSULA IX – RESCISÃO CONTRATUAL**

09.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o contrato, nas seguintes hipóteses, sempre garantindo à CONTRATADA amplo direito de defesa:

9.1.1. Término do prazo do Contrato;

9.1.2. Rescisão Unilateral, por inexecução contratual ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei.

9.1.3. Rescisão amigável ou judicial.

9.2. Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, assegurada a ampla defesa nos casos de:

a) Transferência do presente contrato, no todo ou em parte, sem consentimento expresso da CONTRATANTE;

b) Persistência por mais de trinta dias de infrações, após aplicações das multas previstas neste Contrato;

c) Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas;

d) Nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

9.3. Além das hipóteses previstas acima, o Contrato será rescindido nos casos em que:

a) A execução do objeto for inadequada.

b) Perder a CONTRATADA as condições econômicas, técnicas ou operacionais para a adequada entrega dos materiais previstos;

c) A CONTRATADA descumprir, reiteradamente, cláusulas contratuais ou dispositivos legais, concernentes à entrega dos materiais, objeto deste Edital.

9.4. A CONTRATADA declara reconhecer todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão no presente exercício financeiro por conta da dotação orçamentária do projeto/atividade n 2.045 - Elemento n. 339000.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**CLÁUSULA XI – DO FORO**

11.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de São Carlos/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Cunhataí, SC em, ..... de ..... de 2017.

---

**LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí

---

Pela Contratada

Testemunhas: